# ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 188/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **DUO ADUFE**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 459/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 15/2024/PGM/ASJUR17.

**I – N.° DO PROCESSO:** SEI-2024-03000234

**II – CREDOR:** Jorge Eduardo de Oliveira Vieira

**III – CNPJ:** 20.104.951/0001-18

**IV – ENDEREÇO:** Rua Capitão Benedito Lopes, nº 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-510.

**V – OBJETO:** Contratação de 04 (quatro) apresentações musicais do Grupo Duo Adufe, no evento Vila Noel, na Praça General Osório em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VII – DO PRAZO:** As apresentações serão nos dias 06, 07, 12 e 14/12/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, documento SEI-00174367.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme "Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço", documento SEI-00174400.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000234.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, Dotação Orçamentária n.° 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-03000234, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge

Eduardo de Oliveira Vieira, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**Andrei Lara**
Secretário de Cultura e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 03/12/2024, às 15:34, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00176601** e o código CRC **2AA45384**.

**Referência:** Processo nº SEI-2024-03000234 SEI nº 00176601

Av Osvaldo Neves Martins, 48, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-030
Telefone:

Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Civil e Federal e veículos em uso por concessionárias prestadoras de serviços públicos.

**Parágrafo único.** Os Moradores do Condomínio das Goiabas, terão seu acesso liberado, desde que identificados ou credenciados, tendo em vista, que o acesso de veículos ao Condomínio não interfere no trânsito da Vila Histórica.

**Art. 2º** Os demais veículos, terão passe livre até as 20 h do dia 31 de dezembro de 2024. Após este horário, somente a partir das 2 h do dia 01 de janeiro de 2025, com a liberação total do trânsito.

**Art. 3º** Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeitos a autuações e reboque.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**
PREFEITO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/2024/SCP

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO,** resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DUO ADUFE, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado, por meio da Comunicação Interna nº 459/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 15/2024/PGM/ASJUR17.

**I - N.° DO PROCESSO:** SEI-2024-03000234

**II - CREDOR:** Jorge Eduardo de Oliveira Vieira

**III - CNPJ:** 20.104.951/0001-18

**IV - ENDEREÇO:** Rua Capitão Benedito Lopes, nº 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-510.

**V - OBJETO:** Contratação de 04 (quatro) apresentações musicais do Grupo Duo Adufe, no evento Vila Noel, na Praça General Osório em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.000,00** (oito mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações serão nos dias 06, 07, 12 e 14/12/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, documento SEI-00174367.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme "Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço", documento SEI-00174400.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2024-03000234.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240805, Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-03000234, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, CNPJ: **20.104.951/0001-18**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANDREI LARA**
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO,** resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Jorge moreno Filho, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado, por meio da Comunicação Interna nº 454/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 14/2024/PGM/ASJUR17.

**I - N.º DO PROCESSO:** SEI-2024-03000233

**II - CREDOR:** JORGE MORENO FILHO

**III - CPF:** XXX.170.287-03

**IV - ENDEREÇO:** Rua das Margaridas Azuis, nº 41, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-620.

**V - OBJETO:** Contratação de 02 (duas) apresentações do Artista Jorge Moreno Filho para apresentação do Quinteto Unidos pela Música no evento Vila Noel, na Praça General Osório em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.000,00** (quatro mil reais)

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 08 e 19/12/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, doc. 00174226.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme "estimativa de despesa e justificativa do preço", doc. 00174266.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2024-03000233.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240804, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746 .33903699.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-03000233, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JORGE MORENO FILHO**, CPF: **XXX.170.287-03**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANDREI LARA**
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**P O R T A R I A Nº 2027/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024014429 - publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1882, de 7 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014429, da Secretaria de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

**R E S O L V E :**